



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 159/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1669 de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício de 2009; publicada em 17/12/2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.2.044000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – P PESSOAL CIVIL

276 Fonte: 01103 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB – Exercício Corrente...R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.2.044000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

306 Fonte: 01103 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB – Exercício Corrente...R\$ 3.000,00

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

307 Fonte: 01103 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB – Exercício Corrente...R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 10 de Agosto de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal